

Recursos podem entrar em colapso

A interpretação do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a inconstitucionalidade da arrecadação do PIS-Pasep poderá colocar em risco os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) caso a matéria vire jurisprudência na Justiça, alertou ontem o secretário de Políticas de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, Alexandre Loloian. O secretário não acredita que a arrecadação do PIS-Pasep vire um novo Finsocial (atual Cofins) — sonegado pelas empresas ou pago sob juízo devido ao questionamento de bitributação —, mas disse que, se for formada jurisprudência sobre o assunto, os recursos do FAT poderão entrar em colapso.

A situação se agrava, de acordo com Loloian, devido aos empréstimos feitos pelo fundo à saúde, em 1990 e 1991, avalia-

dos em US\$ 911,8 milhões a preços de maio deste ano, e ainda com a proposta do Ministério da Fazenda, que quer novo empréstimo do FAT para a Saúde, no valor de US\$ 700 milhões.

Aliquota — O julgamento do STF, de acordo com Loloian, questionou o fato de o Governo ter fixado a alíquota de recolhimento do PIS-Pasep por meio de dois decretos, em 1988. Anteriormente, o Governo fixou, por lei complementar, a cobrança de 0,75% sobre o faturamento das empresas mais 5% do Imposto de Renda como recolhimento do PIS-Pasep. Em 1988, por meio de dois decretos, foi fixada uma única alíquota de 0,65% sobre a receita operacional bruta das empresas como forma de recolhimento do PIS-Pasep, que está em vigor.